



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N°. 1188/2006, DE 19 DE JULHO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo destinado a:

- Aquisição de uma área de 998,73 m², para prolongamento da Rua nº. 202 até à Rua Martins dos Santos do Distrito Industrial II, conforme mapa em anexo.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0021 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
PROJETO: 1219 – AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II.
N. DA DESPESA: 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 5.800,00

Artigo 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 0022 – DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA.
PROJETO: - 2072 – PROMOVER A FESTA DO FRANGO.
N. DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2006.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO